



Rio Verde de Mato Grosso -MS, 22 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

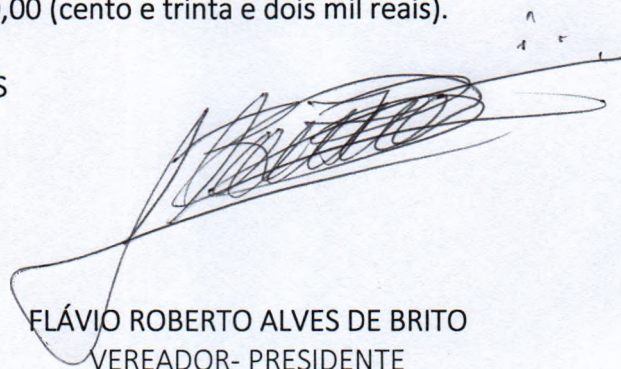
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, c/c art. 72, inciso VIII, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, art. 74, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: FIGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – inscrito no CNPJ nº 28.360.776/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica na área do Direito Público, visando a emissão de pareceres, análises, revisão e elaboração de Leis em matérias de maior complexidade técnica, entre outros, à Câmara de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO
VEREADOR- PRESIDENTE